



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

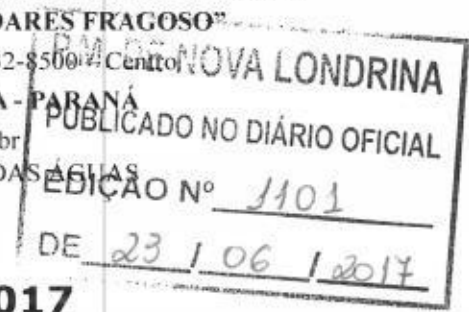
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

TERRITÓRIO DO ENCONTRO DAS ÁGUAS



LEI MUNICIPAL Nº 2.871/2017

23 de junho de 2017

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A FADENPAR - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO NOROESTE DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício financeiro de 2017, a contribuir para a manutenção da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO NOROESTE DO PARANÁ - FADENPAR, com sede no Município de Loanda – Paraná, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º - O repasse de recursos responde ao compromisso assumido pelo município em favor da referida entidade, quando de sua fundação, no ano de 2.000.

Art. 3º - O valor a ser repassado para as finalidades dispostas no artigo anterior será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 3 (três) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Convênio serão executadas na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIRETORIA GERAL - DA

03001:0412200026.046-Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná -FADENPAR

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERRITÓRIO DO ENCONTRO DAS ÁGUAS

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

334000:- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

334041:- Contribuições (19).....R\$ 15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração